



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016
PROCESSO N. 23188.019727.2015-18

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 07/2016,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – REITORIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **WILLIAN SILVA DE PAULA**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, Uberlândia – MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr **MÁRCIO ESTEFAN**, portador do RG 60874997 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 010.056.477-12 e o Sr. **LUÍS ANTÔNIO ANDRADE LIMA**, portador do RG 8.994.955-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 019.946.508-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.019727.2015-18, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, alteração no prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 12/02/2018 a 12/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2016, ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá ser renovada a garantia de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 04/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108871

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 22 de janeiro de 2018.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

MÁRCIO ESTEFAN
Algar Telecom

LUÍS ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Algar Telecom

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: